

SBU nº 1, de 2 de agosto de 2017

Instrução Normativa para Publicação no Portal e nas Redes Sociais do SBU, de 02 de agosto de 2017

Estabelece normas e procedimento sobre a publicação no Portal e nas Redes Sociais do Sistema de Bibliotecas da Unicamp.

A Coordenadoria do Sistema de Bibliotecas da Unicamp - SBU, no uso das atribuições conferidas pela Deliberação CONSU-A-015/2013 de 06/08/2013, resolve as seguintes normas e procedimentos para a publicação no Portal e Redes Sociais do SBU:

TÍTULO I

Coordenadoria do Sistema

Artigo 1º - Para fins deste procedimento, considera-se que:

- I. à Coordenadoria do SBU, nos termos criados através da Deliberação CONSU-A-30 de 25 de novembro de 2003, compete adotar padrões ou critérios de organização e administração de sistemas de informação;
- II. a Coordenadoria do SBU emitirá parecer à Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) aprovando ou não a publicação de conteúdos no Portal do SBU e Redes Sociais do SBU.

TÍTULO II

Das Solicitações

Artigo 2º- Para fins de solicitação de publicação de conteúdos, orienta-se:

- I. todas as bibliotecas vinculadas ao SBU poderão divulgar Ações Culturais e Eventos oferecidos aos usuários do Sistema de Bibliotecas no Portal e redes sociais do Sistema;
- II. as solicitações deverão ser realizadas por meio do [Sistema de Abertura de Chamados](#), no tópico: Portal SBU – Divulgação;
- III. as bibliotecas deverão encaminhar a arte para divulgação do evento via, via [Sistema de Abertura de Chamados](#) da DTI, anexando o respectivo arquivo ao ticket aberto.
- IV. a divulgação deverá ser solicitada com pelo menos, 1 (uma) semana de antecedência;
- V. as imagens deverão ter o tamanho de 760pxX395px, posição paisagem (Anexo I);
- VI. o crédito das fotos e ilustrações deverá ser informado seguindo o padrão nome do fotógrafo/Instituição (separados por barra, sem espaço);

- VII. é obrigatório informar a data, o horário e o resumo da exposição ou evento.
- VIII. a biblioteca deve acompanhar o atendimento de sua solicitação via [Sistema de Abertura de Chamados](#), bem como informar a DTI no caso de qualquer alteração;
- IX. é de responsabilidade da biblioteca a divulgação nas listas de comunicação do SBU.

TÍTULO III

Dos Atendimentos

Artigo 3º- Para fins de atendimento, orienta-se:

- I. a Diretoria de Tecnologia da Informação do SBU - DTI será a responsável pelo atendimento das solicitações via Sistema de Abertura de Chamados;
- II. a DTI solicitará aprovação da publicação junto à Coordenadoria do SBU;
- III. a DTI divulgará, após validação da Coordenadoria do SBU, no prazo de dois(2) dias, a publicação nos canais de comunicação do SBU;
- IV. a DTI notificará a publicação nos canais de comunicação do SBU mediante e-mail informado no Sistema de Abertura de Chamados.

Regiane Alcântara Bracchi
Coordenadora do Sistema de Bibliotecas da Unicamp

ANEXO I

Imagens com 760pxX395px sempre na posição paisagem.

Exemplo de imagem:

